



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Campus do Pici ? Bloco 902., , Fortaleza/CE, CEP 60440-900
Telefone: 3366 9786 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 01/2026-CC

SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À GRADUAÇÃO - ANO 2026

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA – PAIP

(EDITAL Nº 20/2025)

Processo nº 23067.009279/2026-65

OBJETO:

OBJETO: A Coordenação de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências, no uso de suas atribuições, tendo sido contemplada com a aprovação do Projeto “**Acompanhamento acadêmico de alunos ingressantes e veteranos nos Cursos de Graduação do Centro de Ciências**” (PAIP202611974), através da Chamada do **EDITAL Nº 20/2025/CAD/PROGRAD/UFC** (Processo nº 23067.061185/2025-16), torna público processo seletivo para estudantes dos Cursos de Graduação do Centro de Ciências, que tenham interesse em concorrer a 2 (duas) bolsas remuneradas, vinculadas às ações desenvolvidas por esta unidade acadêmica, no ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de 2 (duas) vagas para bolsistas remunerados de apoio à graduação;
- 1.2. Os bolsistas de apoio à graduação selecionados desenvolverão suas atividades junto à Coordenação de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências, para o desenvolvimento do projeto aprovado.
- 1.3. O projeto objeto deste edital é o de código PAIP202611974, intitulado “**Acompanhamento acadêmico de alunos ingressantes e veteranos nos Cursos de Graduação do Centro de Ciências**”, cujo público-alvo do presente projeto são os estudantes dos 10 (dez) cursos de Bacharelado (Biotecnologia, Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Estatística, Física, Geografia, Geologia, Matemática, Matemática Industrial/Ciência de Dados, Química) e dos 5 (cinco) cursos de Licenciatura (Ciências Biológicas, Física, Geografia, Matemática e Química) do Centro de Ciências, com o foco no desenvolvimento de atividades integrativas que visem reduzir a evasão e retenção nos cursos.
- 1.4. Entre as ações propostas para o projeto, destacam-se:

- a. Promoção de ações voltadas para a recepção e acolhimentos dos alunos ingressantes e para integração entre ingressantes e veteranos, de forma a fornecer informações que auxiliem na ambientação ao ambiente

universitário;

- b. Disponibilização de informações que possibilitem uma melhor compreensão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), da estrutura curricular de cada curso e do plano de melhorias, tanto para ingressantes como para veteranos;
- c. Integração e análise dos dados sobre taxa de insucessos, disponíveis no SIGAA;
- d. Proposição de alternativas que melhorem os indicadores dos componentes curriculares que apresentam alta taxa de insucesso, seja por trancamento, reprovação por nota ou reprovação por falta, no primeiro ano de cada curso;
- e. Coleta de informações de discentes e docentes que auxiliem as coordenações na implementação da curricularização da extensão nos cursos de graduação;
- f. Apresentação de linhas de pesquisa relacionadas aos diferentes cursos de graduação, com o auxílio de pós-graduandos;
- g. Auxílio na realização de atividades relacionadas às datas comemorativas de cada profissão associada aos cursos do Centro de Ciências, de forma a incentivar que ingressantes e veteranos conheçam mais sobre os campos de atuação do profissional de cada área;
- h. Proposição de ações, em conjunto com a Divisão de Atenção ao Estudante da PRAE, voltadas para o bem-estar dos estudantes e para discussão de temas relacionados com aspectos psicopedagógicos da aprendizagem.
- i. Auxílio aos agentes de acessibilidade do Centro de Ciências, por meio de divulgação do guia de acessibilidade e acompanhamento das demandas apresentadas ao longo do período de vigência da bolsa.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, INGRESSO E PERMANÊNCIA DOS DISCENTES

2.1. São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa Projetos de Apoio à Graduação

- a) ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC, a partir do segundo semestre letivo;
- b) estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC que totalizem, **no mínimo, 12 (doze) horas semanais** durante o exercício/vigência do Programa;
- c) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do PAIP;
- d) não ser aluno de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
- e) **não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota** em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. Nesse caso, o estudante não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
- f) não desempenhar outras atividades que gerem o acúmulo da bolsa do PAIP com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, em conformidade com a Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013 e seu Anexo XXII; o estudante remunerado somente poderá desempenhar outras atividades em paralelo com o PAIP no caso de estas não serem remuneradas,

mediante autorização do coordenador do projeto, que deverá cadastrar o formulário da Autorização de Acúmulo de Atividades no sistema SisPAIP.

2.2. Procedimentos para inscrição e seleção

a. As inscrições serão feitas por e-mail, a partir do dia 02 de março até 18:00 do dia 04 de março de 2026. Os candidatos interessados deverão enviar, para o e-mail respondecc@ufc.br, os seguintes documentos:

(1) Ficha de inscrição (**Anexo I**);

(2) Histórico escolar atualizado;

(3) Carta de intenção (até 2500 caracteres com espaços) apresentando-se como candidato deste processo seletivo, mostrando a sua trajetória acadêmica, justificando o interesse em participar do projeto especificando quais contribuições pretende dar para o projeto, caso seja selecionado. Deve constar na carta de intenção se o candidato tem experiência no uso de recursos multimídia, como elaboração e edição de vídeos (**Anexo II**);

(4) Declaração informando a disponibilidade de 12 horas semanais para o projeto (**Anexo III**).

b. O não envio da documentação especificada neste item levará à eliminação do candidato.

c. O processo de seleção consistirá em duas etapas:

· Primeira etapa:

- Análise do histórico escolar: os inscritos serão classificados de acordo com o IRA Geral, considerando uma casa decimal. Para esta etapa o valor de corte será 7,0, sendo desclassificados, portanto, estudantes inscritos que apresentarem IRA Geral inferior a 7,0.

- Análise da carta de intenção e entrevista. As cartas de intenção dos candidatos serão analisadas considerando os seguintes critérios: (1) Apresentação do candidato e trajetória acadêmica - 2,0 pontos; (2) Interesse em participar do projeto - 4,0 pontos; (3) Contribuições que pretende dar para o projeto caso seja selecionado - 4,0 pontos. OBS: Deve constar na carta de intenção se o candidato tem experiência no uso de recursos multimídia, como elaboração e edição de vídeos.

· Segunda etapa: os estudantes com média igual ou superior a 7,0 na primeira etapa estarão aptos a comparecerem à entrevista. As entrevistas serão presenciais e ocorrerão na sala da vice-diretoria do Centro de Ciências (piso superior do Bloco 902, Campus do Pici), na data estabelecida no cronograma constante neste Edital. O não comparecimento na entrevista implicará na desclassificação do candidato.

2.3. Divulgação dos resultados

- No prazo estabelecido no cronograma, constante neste Edital, será divulgada a lista de classificados classificáveis no site do Centro de Ciências (<http://www.centrodeciencias.ufc.br>).

- Os **candidatos selecionados** deverão enviar, para o e-mail (repondecc@ufc.br), no prazo estipulado no cronograma, constante neste Edital, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados, quais sejam:

a) Termo de compromisso;

- b) Declaração negativa de bolsa;
 - c) Declaração de Não Acúmulo de Atividades ou de Acúmulo de Atividades;
 - d) comprovante de conta corrente, no qual conste de forma legível a agência e o número da conta;
- os documentos listados acima serão cadastrados, pelo coordenador do projeto, no Sistema de Acompanhamento e Cadastro - SisPAIP, disponível no site da PROGRAD, no item “documentos e formulários” da CAD, opção “Projetos de Apoio à Graduação”, juntamente com a versão assinada do edital de seleção dos estudantes remunerados e versão assinada da lista do resultado da seleção com classificados e classificáveis.

3. DESLIGAMENTO DOS BOLSISTAS

3.1 O desligamento do estudante remunerado ocorrerá quando:

- a) a inscrição não for concluída no sistema SisPAIP;
- b) a inscrição não for efetivada corretamente com a inserção de todos os anexos requeridos;
- c) o coordenador do projeto não enviar as frequências mensais no sistema SisPAIP, conforme cronograma estabelecido pela CAD;
- d) o estudante desistir, espontaneamente, das atividades; o desligamento deverá ser solicitado ao coordenador do projeto e realizado no SisPAIP;
- e) o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como de trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC;
- f) o estudante ingressar em um programa de mobilidade acadêmica;
- g) no caso de haver acúmulo da bolsa do PAIP com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, em conformidade com a Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013 e seu Anexo XXII.
- h) o estudante, **apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota** em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2026.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência; o estudante que for desligado em decorrência de reprovação ocorrida no semestre 2026.1 não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
- i) o estudante estiver matriculado abaixo do **mínimo de 12(doze) horas semanais em componentes curriculares** de curso de graduação presencial ou EAD da UFC durante o exercício/vigência do Programa;
- j) o coordenador do projeto identificar que o aluno não está cumprindo, sem justificativa plausível, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal. Nesses casos, o cadastro do desligamento deverá ser realizado pelo coordenador do projeto no SisPAIP;

3.2 O desligamento do bolsista deverá ser efetuado pelo coordenador do projeto PAIP, no sistema SisPAIP, somente do dia 1 até o dia 10 de cada mês.

4. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

· São atribuições dos bolsistas selecionados:

- a) Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa ao PAIP;
- b) Solicitar ao coordenador do projeto, antes do início das atividades do Programa, o Plano de Trabalho, que consta no projeto submetido.
- c) Desenvolver as atividades sob a supervisão do coordenador e integrantes do projeto;
- d) Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, **no mínimo, 12(doze) horas semanais** durante o exercício (vigência) do programa.
- e) Participar das atividades promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento do programa;
- f) Dedicar 12 (doze) horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- g) Comprometer-se a não acumular a bolsa do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, em conformidade com a Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013 e seu Anexo XXII. Caso ocorra qualquer situação configure impedimento, o bolsista deverá comunicar imediatamente a CAD/PROGRAD e solicitar o desligamento formal do programa;
- h) Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;
- i) Acompanhar pelo site da [PROGRAD](#), no item “documentos e formulários” da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais;
- j) Solicitar ao coordenador do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema [SisPAIP](#), de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com o PAIP; os estudantes poderão ser desligados do PAIP, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD caso o coordenador do projeto deixe de enviar até 02 (duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido; a frequência mensal do estudante remunerado que não for enviada pelo coordenador do projeto, por meio do [SisPAIP](#), implicará a retirada do nome do bolsista da folha de pagamento; o coordenador do projeto PAIP só poderá enviar até 02 (duas) frequências retroativas;
- k) Em caso de desistência, o bolsista deve solicitar o desligamento do PAIP ao coordenador do projeto, no período do dia 01 ao dia 10 de cada mês;
- l) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer situação que gere um impedimento para permanecer no programa PAIP, solicitando o seu imediato desligamento ao coordenador do projeto por meio do sistema [SisPAIP](#).
- m) Inscrever e apresentar, como autor principal, trabalho no Encontro do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência de 2026, promovido pelos Encontros Universitários da UFC;

- n) Prestar informações sobre o andamento do projeto, quando solicitado pela CAD/PROGRAD;
- o) Enviar ao Coordenador do projeto o relatório individual do bolsista/voluntário cujo formulário para preenchimento será disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Graduação, na aba “Documentos da CAD – Coordenadoria de Acompanhamento Discente”.

5. CRONOGRAMA

- Lançamento do Edital no site do Centro de Ciências: 02/03/2026;
- Período de inscrição (por meio do e-mail respondecc@ufc.br): 02/03/2026 a 04/03/2026;
- Divulgação das inscrições deferidas no site do Centro de Ciências (<http://www.centrodeciencias.ufc.br>): 05/03/2026;
- Entrevistas presenciais: 06/03/2026;
- Divulgação, no site do Centro de Ciências (<http://www.centrodeciencias.ufc.br>), da lista de classificados e classificáveis: 07/03/2026;
- Entrega da documentação por e-mail (respondecc@ufc.br): 09/03/2026;
- Cadastro eletrônico dos bolsistas: 10/03/2026;
- Início das atividades dos bolsistas: 10/03/2026;
- Encerramento das atividades dos bolsistas no PAIP - 30/11/2026;
- Envio do Relatório de Atividade do estudante e do Relatório do Projeto – 01/12/2026 a 15/12/2026;
- Emissão dos certificados de docentes, técnicos e discentes por meio do sistema SisPAIP - 01/12/2026 a 15/12/2026.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências.

Fortaleza, 02 de março de 2026.

Profa. Cristina Paiva da Silveira Carvalho

Vice-diretora e Coordenadora de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula:	Curso:	
Endereço:		
CEP.:	Telefone fixo:	Celular:
e-mail:		

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

(ATÉ 2500 CARACTERES COM ESPAÇOS, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO PARÁGRAFO DA CARTA)

Fortaleza, xxx de _____ de 2026

A/C: Profa. Cristina Paiva da Silveira Carvalho

Coordenadora do Projeto “Acompanhamento acadêmico de alunos ingressantes e veteranos nos Cursos de Graduação do Centro de Ciências”

Meu nome é XXXXXX (matrícula xxxxxx), CPF (xxx.xxx.xxx-xx) e venho declarar o meu interesse em fazer parte do Projeto " Acompanhamento acadêmico de alunos ingressantes e veteranos nos Cursos de Graduação do Centro de Ciências " na categoria de bolsista, vinculado à CPA-UFC.

Parágrafo 2 – Discorra sobre suas experiências acadêmicas, incluindo atividades curriculares e/ou extracurriculares até o semestre 2025.2.

Parágrafo 3 - Justifique o seu interesse em participar do PAIP como bolsista.

*Parágrafo 4 - Apresente as contribuições que pretende dar ao projeto, caso seja selecionado(a). **OBS: Deve constar na carta de intenção se o candidato tem experiência no uso de recursos multimídia, como elaboração e edição de vídeos.***

Nome completo e assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu xxxxxxxxxxxx, regularmente matriculado(a) (matrícula nº xxxxx) no xx semestre do curso de _____, vinculado ao Centro de Ciências da UFC, declaro estar ciente da carga horária que devo cumprir de 12 horas semanais em atividades da ação, sob supervisão da Coordenadora do Projeto, e apresento na tabela abaixo a distribuição dessa carga horária nos respectivos dias úteis da semana (colocar “X” apenas no dia e horário de sua disponibilidade; Os espaços deixados em branco serão considerados como não disponíveis para o projeto.).

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h – 9h					
9h – 10h					
10h – 11h					
11h – 12h					
13h – 14h					
14h – 15h					
15h – 16h					
16h – 17h					

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA PAIVA DA SILVEIRA CARVALHO**, Vice-Diretor, em 01/03/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6205285** e o código CRC **DDF893BA**.

Referência: Processo nº 23067.009279/2026-65

SEI nº 6205285